



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

14 DEZ 2010

1º Secretário

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 14 DEZ 2010 Protocolo <u>011/10</u> Processo <u>011/10</u>	PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO	Nº <u>041/10</u>
-----------	---	-------------------------------------	------------------

AUTOR: DEPUTADO TIZIU E OUTROS

Dá nova redação ao art. 23 da Constituição do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O Artigo 23 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia, assessoramento em cargo de provimento em comissão ou de natureza especial, criado por lei, incorporará à sua remuneração, a título de vantagem pessoal – Quintos, a partir do quinto (5º) ano consecutivo ou intercalado, na importância equivalente ao maior tempo de cargo exercido cumulativamente, na fração de 2/5 quintos no primeiro ano, 1/5 um quinto no segundo ano e 1/5 um quinto no terceiro ano”.

§1º O disposto no *caput* deste artigo depende de regulamentação através de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, não produzindo qualquer efeito enquanto não houver a devida regulamentação.

§2º Para efeitos dos disposto na *caput* deste artigo, considerar-se-ão os últimos cinco anos contados da data da promulgação da presente Emenda Constitucional.

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO



PROTOCOLO	PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO	Nº _____ 
AUTOR: DEPUTADO TIZIU E OUTROS		
<p>Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de Dezembro de 2010</p> <p><i>Tiziu Júlio</i> Deputado Estadual Líder do Governo na ALE/RO</p> 		

Tiziu Jidáhas
Deputado Estadual
Líder do Governo na ALE/RO

TERRA DE RONDONIENSE

SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO

PROTOCOLO

PROJETO DE EMENDA A
CONSTITUIÇÃO

Nº _____



AUTOR: DEPUTADO TIZIU E OUTROS

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares,

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a máquina administrativa detém sob sua responsabilidade a movimentação de todas as ações públicas voltadas aos interesses da coletividade, em especial o interesse público, para quem o Estado mantém a finalidade de suas ações e interesses.

A operacionalização da máquina administrativa é por demais complexa, suscitado cuidados extremos que se polarizam desde o seu planejamento até a comedida e atenciosa realização da ação. Não se faz de simples desvelo ou de qualquer forma, mas de forma hierárquica e sistematizada.

Pautado na lei de compensação, bem como no reconhecimento de grande contribuição dada pelos servidores públicos efetivos do Estado de Rondônia que integram a comissão de frente no comando do interesse coletivo, delineando o norte da direção de tais serviços, é que nos propomos estabelecer a Emenda Constitucional como forma de retribuição pelo esforço demonstrado e pela postura e condução dos trabalhos com zelo e competência ímpares.

A Emenda visa contemplar os servidores efetivos que exercem cargos em comissão a incorporarem em seus vencimentos a gratificação recebida de forma gradativa com alguns critérios delineados na presente proposta de emenda constitucional.

PROTOCOLO	PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO	Nº _____ 
AUTOR: DEPUTADO TIZIU E OUTROS		

Portanto, sensíveis à exposição, é sintomático o espírito envolto de compreensão, respeito e atenção extremada aos servidores públicos efetivos do Estado, partindo da premissa que esse Corpo Legislativo apreciará a matéria de forma favorável, investido do espírito de justiça, sem esquecer, sabemos, dos princípios constitucionais que norteiam os atos públicos.

Plenário das Deliberações, 13 de Dezembro de 2010

Tiziu Tizílias
Deputado Estadual
Líder do Governo na ALE/RO

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO